



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 01
Proc: Nº 1309/16

PROJETO DE LEI Nº 058/2016



Dispõe sobre fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais e cargos equivalentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos cargos equivalentes corresponderá a R\$ 14.965,40 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondentes a 80% (oitenta por cento) do subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o “caput” deste artigo será revisado nas mesmas datas e índices utilizados para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Considerar-se-á em exercício, fazendo jus ao subsídio, o Secretário municipal, ou cargo equivalente, licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural, representativo ou de interesse do município, devidamente comprovado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário

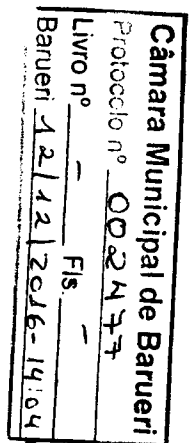
Plenário Vereador Wagih Sales Nemer, 09 de dezembro de 2016.

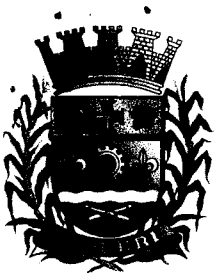
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO

Presidente

MIGUEL FRANCISCO DE LIMA

Vice-Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc: N° 1309/16

MARIA DE LOURDES EVANGELISTA

1º. Secretária


SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO

2º. Secretário


JOSE DE MELO

3º Secretário

SAULO GÓES DE ALBUQUERQUE

Tesoureiro

14:04 12/12/2016 002477 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

JUSTIFICATIVA

A propositura se justifica tendo em vista a necessidade de fixar os subsídios dos Secretários Municipais, e cargos equivalentes atualizados conforme as disposições constitucionais.

Extrair cópias e enviá-las aos
vereadores
Em 13/12/2016
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 13/12/2016
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 13/12/2016
Presidente

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 13/12/2016
Presidente

